

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO GERAL DA RECEITA
2022

Valores em R\$1,00						
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.950.338.620	2.292.562.830	2.237.752.376	2.320.119.112	2.418.009.254	2.522.673.949
RECEITA TRIBUTÁRIA	590.121.028	698.972.797	748.272.500	741.963.581	778.812.989	812.947.369
Impostos	542.632.076	617.593.592	655.697.000	654.667.988	686.646.333	717.027.923
Taxas	47.488.952	81.379.204	92.575.500	87.295.594	92.166.656	95.919.445
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	91.902.942	94.534.545	105.383.000	113.111.862	116.950.820	120.749.350
Contribuições Sociais	42.097.943	42.684.117	53.773.000	54.879.000	56.662.000	58.501.000
Contribuições Econômicas	49.804.999	51.850.428	51.610.000	58.232.862	60.288.820	62.248.350
RECEITA PATRIMONIAL	39.933.275	47.263.609	28.134.124	23.878.251	24.383.604	24.227.866
RECEITA DE SERVIÇOS	9.576.339	12.706.957	9.151.169	6.120.867	6.504.787	6.858.743
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.161.595.643	1.374.925.982	1.279.243.240	1.361.494.871	1.416.010.342	1.479.878.453
Transferências da União	304.372.604	458.950.175	365.892.278	378.400.882	397.697.972	406.307.652
Transferências dos Estados	578.704.692	671.600.718	688.106.162	718.763.919	740.323.979	781.394.956
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	272.377.629	240.572.151	220.000.000	258.185.270	271.713.799	285.766.270
Outras Transferências	6.140.718	3.802.937	5.244.800	6.144.800	6.274.592	6.409.575
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.209.394	64.158.941	67.568.343	73.549.681	75.346.712	78.012.169
RECEITA DE CAPITAL	117.603.728	193.181.072	457.405.714	392.827.297	183.259.737	94.213.726
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.422.874	124.082.348	292.429.543	251.772.818	95.881.685	28.904.124
ALIENAÇÃO DE BENS	3.460.124	9.826.574	31.192.091	182.060	31.050	32.760
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.653.531	27.100.918	59.834.080	118.872.419	75.347.002	58.276.842
Transferências Recursos a Programas de Educação	-	-	-	16.000.000	16.800.000	17.640.000
Transferências de Convênios da União	6.507.524	15.355.120	43.724.080	23.904.070	23.014.978	23.130.296
Transferências de Convênios dos Estados	60.000	130.224	3.200.000	66.968.349	23.532.024	5.506.546
Outras Transferências de Convênios	4.086.007	11.615.573	12.910.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.067.199	32.171.232	73.950.000	22.000.000	12.000.000	7.000.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	123.407.065	117.314.398	96.653.000	97.852.000	101.127.000	105.179.000
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(131.054.929)	(143.389.961)	(142.642.800)	(159.801.560)	(165.322.583)	(174.792.651)
RENÚNCIA DE RECEITA	-	(79.026.235)	(92.093.000)	(89.082.003)	(96.208.561)	(101.018.989)
RESTITUIÇÕES DE RECEITA	(729.568)	(1.275.744)	(486.000)	(540.000)	(558.600)	(580.000)
DESCONTOS	-	(3.802.967)	(5.727.000)	(14.062.210)	(15.187.187)	(15.946.546)
RETIFICAÇÕES DE RECEITA	(31.137.414)	(4.406.810)	-	-	-	-
OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	(1.706.150)	(1.645.371)	(2.349.800)	(2.500.000)	(2.550.000)	(2.600.000)
RECEITA TOTAL	2.026.721.352	2.369.511.211	2.548.512.490	2.544.812.636	2.422.569.060	2.427.128.489

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2022**

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2018 a 2020, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Se até o mês de agosto de 2021 novos repasses e convênios forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2022, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;
- A estimativa do PIB do Estado de Minas Gerais e os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores mencionados na tabela abaixo:

INDICADORES ECONÔMICOS			
Anos	Taxa de Inflação IPCA	Taxa de Crescimento do PIB Nacional	PIB do Estado de MG em R\$ milhões
2019	4,31	1,40	643.900
2020	4,52	-4,10	667.100
2021	4,98	3,04	687.380
2022	3,50	2,50	704.564
2023	3,25	2,50	722.178
2024	3,25	2,50	740.232

Notas:

As taxas de inflação medidas pelo IPCA, de 2019 e 2020, são as divulgadas pelo IBGE. Para 2021, utilizou-se as projeções do Boletim Focus/Banco Central de 16.04.2021, e para os anos seguintes, a estimativa adotada foi a mesma utilizada para a LDO da União de 2022. As taxas de crescimento do PIB Nacional apresentadas até 2020 são as divulgadas pelos órgãos oficiais. Para o PIB do Estado de Minas Gerais, utilizou-se os dados da Fundação João Pinheiro para o ano de 2019 e 2020 e nos anos seguintes, aplicou-se a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União para 2022.

Fontes: LDO da União 2022, Banco Central do Brasil 2021, IBGE 2020, Fundação João Pinheiro 2021.

- A previsão da receita própria para 2022 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2019 e 2020, nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2021 e na arrecadação realizada até abril deste ano;
- Para os anos de 2023 e 2024 foi aplicada a taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União de 2022, referente ao período em análise;
- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais, principalmente, em face da pandemia mundial provocada pelo COVID-19.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	2.544.812.636	2.458.756.170	0,361	129,03	2.422.569.060	2.266.969.913	0,335	117,93	2.427.128.489	2.199.744.789	0,328	113,32
Receitas Primárias (I)	2.174.825.189	2.101.280.376	0,309	110,27	2.204.816.494	2.063.203.373	0,305	107,33	2.272.575.513	2.059.670.991	0,307	106,11
Receitas Primárias Correntes	2.033.770.710	1.964.995.855	0,289	103,12	2.117.438.442	2.063.203.373	0,293	103,07	2.207.265.911	2.000.479.870	0,298	103,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.316.929	616.731.332	0,091	32,36	666.896.806	624.062.702	0,092	32,46	695.440.407	630.288.597	0,094	32,47
Contribuições	113.104.302	109.279.519	0,016	5,73	116.942.655	109.431.547	0,016	5,69	120.740.777	109.429.268	0,016	5,64
Transferências Correntes	1.201.693.310	1.161.056.338	0,171	60,93	1.250.687.760	1.170.357.357	0,173	60,88	1.305.085.802	1.182.819.824	0,176	60,93
Demais Receitas Primárias Correntes	80.656.169	77.928.666	0,011	4,09	82.911.221	77.585.918	0,011	4,04	85.998.925	77.942.181	0,012	4,02
Receitas Primárias de Capital	141.054.479	136.284.521	0,020	7,15	87.378.052	81.765.849	0,012	4,25	65.309.602	59.191.121	0,009	3,05
Despesa Total	2.544.812.636	2.458.756.170	0,361	129,03	2.422.569.060	2.266.969.913	0,335	117,93	2.427.128.489	2.199.744.789	0,328	113,32
Despesas Primárias (II)	2.188.630.978	2.114.619.303	0,311	110,97	2.259.761.485	2.114.619.303	0,313	110,00	2.333.203.733	2.114.619.303	0,315	108,94
Despesas Primárias Correntes	1.772.787.274	1.712.837.946	0,252	89,89	1.830.402.861	1.712.837.946	0,253	89,10	1.889.890.954	1.712.837.946	0,255	88,24
Pessoal e Encargos Sociais	932.314.685	900.787.136	0,132	47,27	962.614.913	900.787.136	0,133	46,86	993.899.897	900.787.136	0,134	46,40
Outras Despesas Correntes	840.472.589	812.050.810	0,119	42,61	867.787.948	812.050.810	0,120	42,24	895.991.056	812.050.810	0,121	41,83
Despesas Primárias de Capital	243.629.059	235.390.395	0,035	12,35	251.547.003	235.390.395	0,035	12,24	259.722.281	235.390.395	0,035	12,13
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	172.214.645	166.390.961	0,024	8,73	177.811.621	166.390.961	0,025	8,66	183.590.499	166.390.961	0,025	8,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.805.789	-13.338.927	-0,002	-0,70	-54.944.991	-51.415.930	-0,008	-2,67	-60.628.220	-54.948.311	-0,008	-2,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	20.362.630	19.674.039	0,003	1,03	20.743.882	19.411.523	0,003	1,01	20.469.853	18.552.151	0,003	0,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	46.075.908	44.517.785	0,007	2,34	53.066.221	49.657.832	0,007	2,58	57.605.642	52.208.901	0,008	2,69
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-39.519.067	-38.182.673	-0,006	-2,00	-87.267.330	-81.662.238	-0,012	-4,25	-97.764.009	-88.605.061	-0,013	-4,56
Divida Pública Consolidada	857.768.562	828.761.896	0,122	43,49	854.491.998	799.608.846	0,118	41,59	801.330.324	726.258.297	0,108	37,41
Divida Consolidada Líquida	488.928.080	472.394.280	0,069	24,79	465.698.139	435.786.821	0,064	22,67	448.744.981	406.704.646	0,061	20,95
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias advindas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.448.896.109	0,387	143,08	2.369.511.211	0,355	118,08	-79.384.898	-3,24
Receitas Primárias (I)	2.131.536.387	0,337	124,53	2.103.380.199	0,315	104,82	-28.156.188	-1,32
Despesa Total	2.448.896.109	0,387	143,08	2.238.393.470	0,336	111,55	-210.502.639	-8,60
Despesa Primárias (II)	2.372.657.632	0,375	138,62	2.143.928.333	0,321	106,84	-228.729.299	-9,64
Resultado Primário (III) = (I-II)	-241.121.245	-0,038	-14,09	-40.548.134	-0,006	-2,02	200.573.111	-83,18
Resultado Nominal	-256.126.646	-0,041	-14,96	-29.711.994	-0,004	-1,48	226.414.652	-88,40
Dívida Pública Consolidada	676.536.650	0,107	39,53	635.390.089	0,095	31,66	-41.146.561	-6,08
Dívida Consolidada Líquida	548.611.574	0,087	32,05	258.865.253	0,039	12,90	-289.746.321	-52,81

Fonte: SICOF/Contabilidade

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%	2024
Receita Total	2.026.721.352	2.448.896.109	20,83	2.178.104.592	-11,06	2.544.812.636	16,84	2.422.569.060	-4,80	2.427.128.489
Receitas Primárias (I)	1.900.898.685	2.131.536.387	12,13	1.909.683.096	-10,41	2.174.825.189	13,88	2.204.816.494	1,38	2.272.575.513
Despesa Total	1.991.754.042	2.448.896.109	22,95	2.178.104.592	-11,06	2.544.812.636	16,84	2.422.569.060	-4,80	2.427.128.489
Despesas Primárias (II)	1.960.050.139	2.372.657.632	21,05	2.080.108.101	-12,33	2.188.630.978	5,22	2.259.761.485	3,25	2.333.203.733
Resultado Primário (III) = (I - II)	-59.151.454	-241.121.245	307,63	-170.425.005	-29,32	-13.805.789	-91,90	-54.944.991	297,99	-60.628.220
Resultado Nominal	-36.784.838	-256.126.646	596,28	-202.303.797	-21,01	-39.519.067	-80,47	-87.267.330	120,82	-97.764.009
Dívida Pública Consolidada	526.740.453	676.536.650	28,44	851.210.548	25,82	857.768.562	0,77	854.491.998	-0,38	801.330.324
Dívida Consolidada Líquida	302.041.254	548.611.574	81,63	714.843.781	30,30	488.928.080	-31,60	465.698.139	-4,75	448.744.981

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%	2024
Receita Total	2.223.821.949	2.570.851.135	15,61	2.178.104.592	-15,28	2.458.756.170	12,89	2.266.969.913	-7,80	2.199.744.789
Receitas Primárias (I)	2.085.762.907	2.237.686.899	7,28	1.909.683.096	-14,66	2.101.280.376	10,03	2.063.203.373	-1,81	2.059.670.991
Despesa Total	2.185.454.034	2.570.851.135	17,63	2.178.104.592	-15,28	2.458.756.170	12,89	2.266.969.913	-7,80	2.199.744.789
Despesas Primárias (II)	2.150.666.896	2.490.815.982	15,82	2.080.108.101	-16,49	2.114.619.303	1,66	2.114.619.303	0,00	2.114.619.303
Resultado Primário (III) = (I - II)	-64.903.989	-253.129.083	290,01	-170.425.005	-32,67	-13.338.927	-92,17	-51.415.930	285,46	-54.948.311
Resultado Nominal	-40.362.199	-268.881.753	566,17	-202.303.797	-24,76	-38.182.673	-81,13	-81.662.238	113,87	-88.605.061
Dívida Pública Consolidada	577.966.467	710.228.175	22,88	851.210.548	19,85	828.761.896	-2,64	799.608.846	-3,52	726.258.297
Dívida Consolidada Líquida	331.415.056	575.932.431	73,78	714.843.781	24,12	472.394.280	-33,92	435.786.821	-7,75	406.704.646

FONTE: SICOF/Contabilidade; LOA 2020 - Lei nº 5.063/2020 e seus anexos; Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	4.578.139.097	100	3.427.525.363	100	2.498.280.817	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	4.578.139.097	100	3.427.525.363	100	2.498.280.817	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balço Patrimonial UG: Município

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019	%	2018	%
Patrimônio	-58.955.812	100	-47.417.251	100	-46.854.580	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	-58.955.812	100	-47.417.251	100	-46.854.580	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balço Patrimonial UG: Previcon (6440)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.873.995	3.718.297	3.210.721
Alienação de Bens Móveis	0	98.000	1.593.790
Alienação de Bens Imóveis	9.826.574	3.362.124	1.473.902
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.421	258.173	143.029
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.838.530	727.266	2.331.119
DESPESAS DE CAPITAL	22.838.530	727.266	2.331.119
Investimentos ¹	22.838.530	727.266	2.331.119
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	4.631.058	5.618.480	3.262.351

Fonte: SAFCI/Contabilidade/SICONFI RREO 6º Bim - Anexo 11

Nota: ¹ Despesa empenhada no exercício

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	51.076.484,58	62.521.297,96	54.382.551,01
Receita de Contribuições dos Segurados	7.122.969,60	7.901.148,19	8.262.448,74
Civil	7.122.969,60	7.901.148,19	8.262.448,74
Ativo	7.002.278,53	7.776.381,55	8.129.317,88
Inativo	75.527,39	82.079,18	89.174,98
Pensionista	45.163,68	42.687,46	43.955,88
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.727.188,75	15.830.093,58	15.594.341,35
Civil	13.727.188,75	15.830.093,58	15.594.341,35
Ativo	13.727.188,75	15.830.093,58	15.594.341,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.332.044,63	25.580.935,09	14.476.255,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.332.044,63	25.580.935,09	14.476.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.894.281,60	13.209.121,10	16.049.505,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	13.894.281,60	13.209.121,10	16.049.505,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	37.182.202,98	49.312.176,86	38.333.045,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	32.811.793,55	33.750.818,87	34.353.663,27
Aposentadorias	27.546.690,68	28.467.860,01	29.007.108,62
Pensões	5.263.961,31	5.281.778,06	5.346.408,79
Outros Benefícios Previdenciários	1.141,56	1.180,80	145,86
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.272,87	110.511,15	1.604,46
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.272,87	110.511,15	1.604,46
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	32.819.066,42	33.861.330,02	34.355.267,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	4.363.136,56	15.450.846,84	3.977.778,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	137.763.434,08	153.821.781,33	180.198.349,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	18.896.000,00	17.777.000,00	21.968.600,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.894.281,60	13.209.121,10	16.049.505,16
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	153.821.781,33	180.198.349,03	195.341.190,03
Outro Bens e Direitos	1.687.497,60	2.505.617,04	1.227.804,14

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2018	2019	2020
Receita de Contribuições dos Segurados	99.925.591,28	103.843.962,75	101.103.884,80
Civil	31.624.237,06	33.783.271,18	34.052.861,29
Ativo	31.624.237,06	33.783.271,18	34.052.861,29
Inativo	30.233.017,84	32.084.307,84	32.023.058,09
Pensionista	1.362.238,16	1.658.669,95	1.992.523,93
Militar	28.981,06	40.293,39	37.279,27
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	62.026.004,36	63.643.959,47	60.814.620,53
Ativo	62.026.004,36	63.643.959,47	60.814.620,53
Inativo	62.026.004,36	63.643.959,47	60.814.620,53
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	272.036,09	253.518,79	117.301,04
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	272.036,09	253.518,79	117.301,04
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.003.313,77	6.163.213,31	6.119.101,94
Demais Receitas Correntes	6.003.313,77	6.163.213,31	6.119.101,94
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	99.925.591,28	103.843.962,75	101.103.884,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	145.010.797,92	163.437.987,33	179.555.067,13
Aposentadorias	139.917.297,82	157.307.225,16	172.819.116,51
Pensões	5.093.119,58	6.130.368,57	6.935.902,00
Outros Benefícios Previdenciários	380,52	393,60	48,62
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	145.534,05	928,58	14.107,68
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	145.156.331,97	163.438.915,91	179.569.174,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-45.230.740,69	-59.594.953,16	-78.465.290,01
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências	41.929.355,00	60.564.353,94	79.233.548,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	163.632,32	178.312,09	2.116.168,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	163.632,32	178.312,09	2.116.168,48
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.318.429,40	1.306.274,70	1.407.127,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	21.544,36	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.339.973,76	1.306.274,70	1.407.127,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.176.341,44	-1.127.962,61	709.040,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
2020	51.953.868,74	35.701.391,13	16.252.477,61	264.297.826,64
2021	54.156.160,68	34.804.168,15	19.351.992,53	283.649.819,17
2022	55.466.369,40	35.230.545,88	20.235.823,52	303.885.642,69
2023	56.826.506,89	35.637.308,58	21.189.198,31	325.074.841,00
2024	58.241.597,52	36.017.383,37	22.224.214,15	347.299.055,15
2025	59.715.300,38	36.382.349,28	23.332.951,10	370.632.006,25
2026	61.254.983,54	36.669.958,59	24.585.024,95	395.217.031,20
2027	62.862.063,94	36.990.581,56	25.871.482,38	421.088.513,59
2028	64.541.479,97	37.280.867,29	27.260.612,68	448.349.126,26
2029	66.301.225,22	37.497.253,42	28.803.971,80	477.153.098,06
2030	68.141.731,81	37.721.467,07	30.420.264,74	507.573.362,80
2031	70.077.859,90	37.872.350,49	32.205.509,41	539.778.872,21
2032	72.105.636,47	37.992.841,86	34.112.794,61	573.891.666,82
2033	74.245.189,63	38.063.420,27	36.181.769,36	610.073.436,18
2034	76.504.242,55	38.059.691,46	38.444.551,09	648.517.987,27
2035	78.860.977,95	38.074.688,40	40.786.289,55	689.304.276,82
2036	80.053.228,24	41.850.203,83	38.203.024,41	727.507.301,24
2037	81.468.891,33	44.443.916,01	37.024.975,32	764.532.276,55
2038	82.850.817,35	46.754.959,98	36.095.857,37	800.628.133,92
2039	84.172.615,32	48.985.838,58	35.186.776,74	835.814.910,66
2040	85.676.627,84	50.364.356,11	35.312.271,73	871.127.182,39
2041	85.524.771,31	56.622.094,97	28.902.676,34	900.029.858,73
2042	84.954.421,64	63.175.046,18	21.779.375,46	921.809.234,20
2043	84.346.833,64	68.367.602,42	15.979.231,22	937.788.465,41
2044	83.895.354,03	71.624.319,44	12.271.034,59	950.059.500,00
2045	75.569.049,24	74.261.712,89	1.307.336,35	951.366.836,35
2046	66.473.002,47	77.188.760,06	-10.715.757,59	940.651.078,76
2047	64.625.364,20	79.510.431,85	-14.885.067,65	925.766.011,11
2048	62.641.425,42	81.408.615,78	-18.767.190,36	906.998.820,76
2049	60.561.348,21	82.679.691,39	-22.118.343,18	884.880.477,57
2050	57.798.523,82	84.838.752,33	-27.040.228,51	857.840.249,06
2051	55.558.893,24	84.579.590,08	-29.020.696,84	828.819.552,22
2052	53.502.011,94	83.297.729,00	-29.795.717,06	799.023.835,17
2053	51.461.598,70	81.564.225,70	-30.102.627,00	768.921.208,16
2054	49.456.984,39	79.503.033,47	-30.046.049,08	738.875.159,09
2055	46.870.064,35	79.052.853,38	-32.182.789,03	706.692.370,06
2056	44.888.353,49	76.309.842,42	-31.421.488,93	675.270.881,13
2057	43.014.629,48	73.278.752,79	-30.264.123,31	645.006.757,82
2058	41.200.166,29	70.186.271,56	-28.986.105,27	616.020.652,55
2059	39.451.260,92	67.044.810,09	-27.593.549,17	588.427.103,38
2060	37.773.882,08	63.867.064,52	-26.093.182,44	562.333.920,94
2061	36.173.677,92	60.666.296,80	-24.492.618,88	537.841.302,06
2062	34.656.138,98	57.458.474,38	-22.802.335,40	515.038.966,66
2063	33.226.386,54	54.261.302,15	-21.034.915,61	494.004.051,05
2064	31.889.101,87	51.093.280,27	-19.204.178,40	474.799.872,64
2065	30.648.269,23	47.972.205,90	-17.323.936,67	457.475.935,97
2066	29.510.951,02	44.914.802,24	-15.403.851,22	442.072.084,75
2067	28.472.567,18	41.935.764,40	-13.463.197,22	428.608.887,53
2068	27.539.396,17	39.045.478,14	-11.506.081,97	417.102.805,56
2069	26.713.835,40	36.249.076,65	-9.535.241,25	407.567.564,30
2070	25.998.529,65	33.545.487,98	-7.546.958,33	400.020.605,98
2071	25.396.545,32	30.929.754,26	-5.533.208,94	394.487.397,03
2072	24.911.475,91	28.397.591,71	-3.486.115,80	391.001.281,23
2073	24.547.270,35	25.945.986,11	-1.398.715,76	389.602.565,47
2074	24.308.113,28	23.574.149,39	733.963,89	390.336.529,36
2075	24.198.237,02	21.284.746,11	2.913.490,91	393.250.020,27
2076	24.223.406,30	19.055.083,20	5.168.323,10	398.418.343,37
2077	24.392.581,15	16.952.848,63	7.439.732,52	405.858.075,89
2078	24.695.409,53	14.958.655,37	9.736.754,16	415.594.830,05
2079	25.141.243,30	13.082.165,57	12.059.077,73	427.653.907,78
2080	25.737.352,51	11.332.224,35	14.405.128,16	442.059.035,95
2081	26.475.543,42	9.716.846,83	16.758.696,59	458.817.732,53
2082	27.362.514,63	8.243.135,56	19.119.379,07	477.937.111,61
2083	28.398.526,67	6.916.641,61	21.481.885,06	499.418.996,67
2084	29.583.964,63	5.741.096,51	23.842.868,12	523.261.864,79
2085	30.922.658,46	4.717.946,90	26.204.711,56	549.466.576,34
2086	32.406.635,77	3.845.753,95	28.560.881,82	578.027.458,17
2087	34.039.190,41	3.118.926,14	30.920.264,27	608.947.722,44
2088	35.819.736,55	2.527.565,18	33.292.171,37	642.239.893,81
2089	37.747.910,79	2.057.206,71	35.690.704,08	677.930.597,89
2090	39.823.867,84	1.688.789,57	38.135.078,27	716.065.676,17
2091	42.048.799,51	1.401.705,84	40.647.093,67	756.712.769,84
2092	44.425.416,29	1.177.526,62	43.247.889,67	799.960.659,50
2093	46.957.801,10	1.001.262,58	45.956.538,52	845.917.198,03
2094	49.651.503,12	861.172,62	48.790.330,50	894.707.528,53

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
2020	117.599.485,16	175.241.822,34	-57.642.337,18	-44.057.492,16
2021	103.986.608,80	175.215.738,55	-71.229.129,75	-115.286.621,91
2022	104.121.400,03	175.185.646,99	-71.064.246,96	-186.350.868,87
2023	104.076.211,57	175.477.537,60	-71.401.326,03	-257.752.194,90
2024	104.061.084,69	175.233.492,45	-71.172.407,76	-328.924.602,66
2025	103.994.858,97	174.532.197,22	-70.537.338,25	-399.461.940,91
2026	89.196.878,67	238.805.181,65	-149.608.302,98	-549.070.243,89
2027	85.527.821,77	255.333.592,53	-169.805.770,76	-718.876.014,65
2028	81.196.716,01	272.164.555,54	-190.967.839,53	-909.843.854,18
2029	77.768.392,46	284.278.957,88	-206.510.565,42	-1.116.354.419,60
2030	72.546.579,08	302.245.830,03	-229.699.250,95	-1.346.053.670,55
2031	69.148.959,47	312.345.425,19	-243.196.465,72	-1.589.250.136,27
2032	65.674.064,88	321.858.736,27	-256.184.671,39	-1.845.434.807,66
2033	62.111.573,68	330.280.000,36	-268.168.426,68	-2.113.603.234,34
2034	57.225.429,33	342.539.644,29	-285.314.214,96	-2.398.917.449,30
2035	50.501.791,77	361.081.771,81	-310.579.980,04	-2.709.497.429,34
2036	47.595.182,31	363.693.501,76	-316.098.319,45	-3.025.595.748,79
2037	45.148.942,22	363.386.812,02	-318.237.869,80	-3.343.833.618,59
2038	42.097.059,04	364.553.268,39	-322.456.209,35	-3.666.289.827,94
2039	39.188.125,47	364.410.565,40	-325.222.439,93	-3.991.512.267,87
2040	36.401.024,09	362.666.672,08	-326.265.647,99	-4.317.777.915,86
2041	35.159.988,82	353.708.529,76	-318.548.540,94	-4.636.326.456,80
2042	33.656.783,20	345.032.380,63	-311.375.597,43	-4.947.702.054,23
2043	32.162.546,23	335.569.525,35	-303.406.979,12	-5.251.109.033,35
2044	30.724.384,59	325.213.781,43	-294.489.396,84	-5.545.598.430,19
2045	29.318.657,51	314.096.073,53	-284.777.416,02	-5.830.375.846,21
2046	28.255.532,15	300.937.679,52	-272.682.147,37	-6.103.057.993,58
2047	27.159.602,76	287.363.897,75	-260.204.294,99	-6.363.262.288,57
2048	26.029.210,87	273.523.412,30	-247.494.201,43	-6.610.756.490,00
2049	24.862.350,79	259.506.615,31	-234.644.264,52	-6.845.400.754,52
2050	23.675.792,21	245.315.690,72	-221.639.898,51	-7.067.040.653,03
2051	22.467.716,27	231.076.601,23	-208.608.884,96	-7.275.649.537,99
2052	21.244.057,82	216.830.107,46	-195.586.049,64	-7.471.235.587,63
2053	20.010.387,64	202.686.719,31	-182.676.331,67	-7.653.911.919,30
2054	18.772.613,33	188.700.331,40	-169.927.718,07	-7.823.839.637,37
2055	17.508.059,06	175.055.904,92	-157.547.845,86	-7.981.387.483,23
2056	16.280.065,90	161.589.764,90	-145.309.699,00	-8.126.697.182,23
2057	15.066.118,64	148.481.578,00	-133.415.459,36	-8.260.112.641,59
2058	13.874.857,21	135.766.102,03	-121.891.244,82	-8.382.003.886,41
2059	12.707.891,53	123.550.777,21	-110.842.885,68	-8.492.846.772,09
2060	11.573.386,38	111.852.943,52	-100.279.557,14	-8.593.126.329,23
2061	10.477.117,31	100.725.630,69	-90.248.513,38	-8.683.374.842,61
2062	9.424.289,06	90.118.683,60	-80.694.394,54	-8.764.069.237,15
2063	8.419.687,18	80.216.437,18	-71.796.750,00	-8.835.865.987,15
2064	7.467.732,51	70.957.208,20	-63.489.475,69	-8.899.355.462,84
2065	6.572.456,92	62.348.863,50	-55.776.406,58	-8.955.131.869,42
2066	5.737.349,21	54.368.629,02	-48.631.279,81	-9.003.763.149,23
2067	4.965.194,66	47.082.158,41	-42.116.963,75	-9.045.880.112,98
2068	4.259.995,48	40.346.509,45	-36.086.513,97	-9.081.966.626,95
2069	3.617.124,93	34.228.080,30	-30.610.955,37	-9.112.577.582,32
2070	3.039.021,39	28.848.768,50	-25.809.747,11	-9.138.387.329,43
2071	2.524.487,67	24.071.399,64	-21.546.911,97	-9.159.934.241,40
2072	2.071.478,88	19.866.291,63	-17.794.812,75	-9.177.729.054,15
2073	1.677.163,68	16.218.139,75	-14.540.976,07	-9.192.270.030,22
2074	1.338.049,94	13.080.343,55	-11.742.293,61	-9.204.012.323,83
2075	1.050.539,46	10.417.868,78	-9.367.329,32	-9.213.379.653,15
2076	809.819,80	8.180.981,92	-7.371.162,12	-9.220.750.815,27
2077	611.152,63	6.306.056,48	-5.694.903,85	-9.226.445.719,12
2078	449.588,38	4.744.792,20	-4.295.203,82	-9.230.740.922,94
2079	320.788,69	3.383.815,29	-3.063.026,60	-9.233.803.949,54
2080	220.490,66	2.419.808,85	-2.199.318,19	-9.236.003.267,73
2081	144.756,85	1.693.058,13	-1.548.301,28	-9.237.551.569,01
2082	89.850,91	1.159.663,04	-1.069.812,13	-9.238.621.381,14
2083	52.186,11	784.162,83	-731.976,72	-9.239.353.357,86
2084	30.316,78	535.604,74	-505.287,96	-9.239.858.645,82
2085	15.858,78	381.367,58	-365.508,80	-9.240.224.154,62
2086	8.254,32	292.172,41	-283.918,09	-9.240.508.072,71
2087	5.098,61	224.919,42	-219.820,81	-9.240.727.893,52
2088	3.759,93	197.243,90	-193.483,97	-9.240.921.377,49
2089	3.165,76	177.603,47	-174.437,71	-9.241.095.815,20
2090	2.733,00	156.411,59	-153.678,59	-9.241.249.493,79
2091	2.363,83	141.259,02	-138.895,19	-9.241.388.388,98
2092	2.041,17	127.401,28	-125.360,11	-9.241.513.749,09
2093	1.765,15	114.815,92	-113.050,77	-9.241.626.799,86
2094	1.540,01	103.403,31	-101.863,30	-9.241.728.663,16

FONTE: Sistema SICOV, Unidade Responsável: PREVICON. Emissão: 20/04/2021, às 16:48:13.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	ISENÇÃO	Lei 3496/2001, Art. 1º, inciso VI - Igrejas e Entidades religiosas	2.094.750	2.262.330	2.375.447	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais
		Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	209.475	226.233	237.545	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	41.895	45.247	47.509	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	21.785.400	23.528.232	24.704.644	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	17.763.480	19.184.558	20.143.786	
TCRS - Taxa de coleta de resíduos sólidos	ISENÇÃO	Lei 3496/2001, Art. 1º, inciso VI - Igrejas e Entidades religiosas	1.720.435	1.858.069	1.950.973	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	183.070	197.715	207.601	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	33.075	35.721	37.507	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	31.487.971	34.007.009	35.707.359	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	5.162.950	5.575.986	5.854.785	
TFLF - Taxa de fiscalização de Localização e Funcionamento	ISENÇÃO	Art.2 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade economica de Baixa renda	-	-	-	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	2.836	3.063	3.216	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	384.746	415.525	436.302	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	9.319	10.064	10.567	
TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade	ISENÇÃO	Art.3 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade economica de Baixa renda	-	-	-	
		Art. 249 da LC 190/2014 - Engenhos de Publicidade	220.500	238.140	250.047	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	11.025	11.907	12.502	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	11.025	11.907	12.502	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	11.025	11.907	12.502	
TFS - Taxa de fiscalização Sanitária	ISENÇÃO	§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	2.876	3.106	3.261	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	218.323	235.789	247.578	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	10.326	11.152	11.710	
		Artigo 16 Lei complementar n. 267/2018 (Imóveis residenciais Morar Contagem)	7.717.500	8.334.900	8.751.645	
IPTU	Desconto pagamento integral IPTU/TCRS/CCSIP	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	5.616.000	6.065.280	6.368.544	Medida de compensação indicada na proposição das Leis complementares 268/2018 e 289/2019.
TCRS		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	561.600	606.528	636.854	
CCSIP		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	7.560	8.165	8.573	
IPTU	Redução de alíquota	§5º Art.67 CTMC - Lei 1.611/1983 - Imóveis territoriais em construção	132.250	142.830	149.972	
IPTU (1)	Redução de alíquota	Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificados situados nos distritos industriais	299.000	322.920	339.066	
IPTU (1)	Incentivo	Inciso I, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificados não residenciais	2.373.800	2.563.704	2.691.889	
ITBI (1)	Incentivo	Inciso II, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificados não residenciais	756.000	816.480	857.304	
ISSQN (1)	Incentivo	Incisos III e IV, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Empreendimentos enquadrados no PRODEC / PRIIC	4.316.000	4.661.280	4.894.344	
TOTAL			103.144.210	111.395.747	116.965.535	

Notas:

(1) LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, Programas PRODEC e PRIIC.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar que não sejam criadas novas despesas permanentes sem fontes consistentes de financiamento.

Seguindo a interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que não existem perspectivas de aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas obrigatórias de caráter continuado, não haverá margem líquida de expansão para as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do município. Desse modo, as DOCC adequar-se-ão às receitas do município.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

I - INTRODUÇÃO

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, que incluem os precatórios.

II - RISCOS FISCAIS GERAIS AVALIADOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19

É de fundamental importância destacar que desde o início do ano de 2020, a economia brasileira vem sofrendo com os impactos negativos causados pela pandemia Covid-19. Não há previsões de retomada a curto prazo da situação econômica vivenciada no período anterior ao início da pandemia.

O período imediatamente anterior à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) encontrou a economia brasileira com um moderado crescimento, depois de um bimestre negativo no final de 2019 e uma taxa de câmbio desvalorizada.

A incerteza decorrente da pandemia de Covid-19, afetou negativamente toda atividade econômica no ano de 2020, estendendo-se ainda no exercício corrente, causando uma retração nas receitas próprias e de transferências e sem perspectiva de recuperação nos próximos anos.

Com relação ao PIB, o IPEA (www.ipea.gov.br) divulgou a projeção de um crescimento de 3% para 2021, e um aumento de 2,8% para 2022, considerando-se a manutenção de um cenário de retomada da atividade econômica esperada para o segundo semestre deste ano.

Segundo o instituto, *“além do impacto da pandemia e do endurecimento das medidas de isolamento social por parte de governos estaduais e municipais sobre o ritmo da economia, as previsões para 2021 também levam em conta as incertezas quanto à capacidade de se promover os ajustes nas contas públicas necessários para uma trajetória fiscal equilibrada”*.

Outro fator de risco apontado é a aceleração inflacionária, refletindo a alta nos preços administrados acima do esperado no início deste ano e a desvalorização cambial, com impactos principalmente nos preços dos alimentos e dos bens industriais.

Os pesquisadores também divulgaram uma nota com os indicadores mensais da atividade econômica, cujo desempenho aponta para acomodação no ritmo de crescimento da economia no primeiro trimestre de 2021. O Grupo de Conjuntura do Ipea estima, para fevereiro deste ano, crescimento nulo na produção industrial, avanço de 0,8% para as vendas no varejo e alta de 0,6% no setor de serviços.

Como a receita municipal é composta dos seguintes impostos, a saber:

- A) IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana;
- B) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- C) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis;
- D) Taxas;
- E) Transferências Quota parte do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos);
- F) Transferências Quota parte do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços)

Temos que o risco de qualquer variação negativa na economia local, bem como na economia nacional, que tenha como consequência uma retração do PIB, certamente provocará uma retração nos negócios e isto acarretará uma redução na receita própria do Município.

Isto posto, a recomendação para a gestão municipal, para o restante do exercício de 2021 e 2022, é que esteja atenta ao teto dos gastos e acompanhe as ações do Governo Federal nesse sentido, observando-se a evolução das despesas, dada a incerteza para a previsão da receita para os próximos exercícios.

III - RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

III.1- Riscos decorrentes da previsão da receita

Circunstâncias imprevisíveis no contexto econômico podem afetar a arrecadação, com consequências nas metas de resultados primário e nominal, visto que os índices utilizados para a previsão das receitas podem sofrer alterações ao longo do exercício.

Um dos principais impactos tem origem no comportamento do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

Ainda a respeito do nível de atividade econômica, destaca-se o PIB Serviços, que tem forte influência nas receitas municipais, visto que a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS mantém forte ligação com o indicador.

Também pode impactar indiretamente na arrecadação tributária por meio de outros aspectos, como por exemplo, na variação da inadimplência percebida em determinados tributos. O impacto mais relevante ocorre no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Há ainda de se considerar o risco de os impactos na economia provocados pelos reflexos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) serem sentidos por um longo período. Muito embora tenhamos inaugurado uma fase vacinal, ainda não se pode afirmar com certeza quando a

atividade econômica retomará seu curso normal de antes da pandemia, haja vista as imprevisões quanto ao fim das medidas de isolamento, distanciamento social, e fechamento do comércio, uma vez que novas variantes do vírus estão sendo descobertas, o que prolonga o estado de alerta, causando incertezas quanto ao rumo da economia.

Com relação ao impacto negativo da pandemia na vida do cidadão, com fechamento do comércio perda de postos de emprego e redução da capacidade de pagamento, a atividade de cobrança dos créditos inadimplidos sofre substancial impacto, afetando a arrecadação municipal.

Considerando a necessidade de fomentar o setor produtivo e o desenvolvimento ordenado da cidade sob o viés da função social da propriedade, a administração pública implementou, através da Lei Complementar 305, de 30 de março de 2021, o Programa de Incentivo a Regularização da Dívida Tributária denominado PRO-CONTAGEM, instituindo Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, com o objetivo de permitir aos contribuintes recuperar sua situação de adimplência com o Município, criando condições excepcionais para quitação dos débitos incorridos durante a pandemia, como também das dívidas contraídas em período anterior e de estimular a retomada da atividade econômica na cidade, contribuindo para o rápido retorno dos níveis de consumo, emprego e renda anteriores à urgência sanitária.

Também foi promulgada Lei Complementar nº 306, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão de “benefício” em forma de desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e de taxas que com ele são cobradas do exercício de 2021, incidente sobre os imóveis prediais, em virtude da situação de emergência em saúde pública no Município de Contagem decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Ademais, há a perspectiva de alterações legislativas para adequar a cobrança do IPTU e de suas taxas. Em diálogo com a sociedade e com a finalidade de adequar a capacidade contributiva, pretende-se construir uma proposta para determinar valores mais justos para o IPTU, considerando o artigo 14 da LRF.

Outra circunstância que afeta a arrecadação é o aquecimento ou retração do mercado imobiliário, que reflete na arrecadação do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, uma vez que a arrecadação depende do número de transações e dos valores transacionados. Os níveis de investimento no Município também guardam relação estreita com este imposto, visto que grandes negócios são acompanhados, na maioria dos casos, de movimentações imobiliárias.

Com relação as receitas decorrentes das transferências constitucionais, especificamente com relação aos repasses referentes ao ICMS, há que considerar que há incertezas na definição do índice de participação de cada Município provocada na apuração realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda/MG. Tais indefinições por parte do Estado de Minas Gerais na apuração VAF do Município, prejudicam a elaboração da LDO, pois que não há clareza sobre o principal índice base para distribuição do ICMS, importante recurso na composição da receita de Contagem.

A inflação, por sua vez, possui influência relevante na maioria dos itens de receitas. A elevação de preços, todavia, pode ter como contrapartida efeitos sobre a demanda agregada na economia, via contração do consumo, do investimento e mesmo dos gastos do governo.

O efeito da inflação deve ser considerado, pois os preços constantes ou em queda interferem no aumento nominal das previsões de receita. Entretanto, esta variável também implica no lado das despesas, mantendo estáveis ou com tendência de queda algumas autorizações de gastos. Especial atenção se deve dar ao impacto da inflação, pois mesmo com impactos no lado da receita e da despesa, algumas distorções podem pender a balança para um lado ou outro. Sendo

resultado de uma média de variações de preços, sua não linearidade por todos os setores da economia pode impactar diferentemente municípios que têm predominância em atividades econômicas específicas;

Choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um impacto menor, a variação cambial reflete na realização de receitas, principalmente o Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Outro fator relevante a considerar na receita do Município é a variação nas taxas de juros, visto que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado.

III.2- Riscos decorrentes da programação da despesa

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Município, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei.

Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, de segurança e de educação, às de limpeza e iluminação pública, às de ordenamento e uso do solo, dentre outras, são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

IV- RISCOS VINCULADOS ÀS DÍVIDAS

IV.1- Os riscos vinculados as dívidas decorrem de dois eventos distintos, quais sejam: a) os Riscos inerentes a administração da dívida; e, b) Os passivos contingentes do Município.

IV.1.1- Riscos decorrentes da Dívida Pública

O risco inerente à administração da dívida pública municipal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento da dívida nos exercícios orçamentários seguintes.

IV.1.2- Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

IV.2- Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública, do ponto de vista da capacidade de pagamento encontram-se sob controle, não havendo a exigência de alocação de recursos

extraordinários a curto ou médio prazo.

IV.3- Quanto aos passivos contingentes estes são representados basicamente pelas ações judiciais sendo que as principais demandas em tramitação provocarão um impacto nos cofres públicos municipais de R\$ 456,9 milhões.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

LRF, art 4º, § 3º

R\$1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor
ADPF nº 753 ajuizada pelo Partido Liberal em que se pretende a declaração de inconstitucionalidade da LC nº 214/2017. Impacto negativo na arrecadação.	77.000.000,00	Atuação perante o STF para defender a constitucionalidade da legislação do IPTU.	77.000.000,00
Ação ordinária nº 5007851-35.2019.8.13.0702 proposta pelo município de Uberlândia em desfavor do Estado de Minas Gerais relativa a inclusão da parcela do IPI na base de cálculo do ICMS na apuração e cálculo do índice de participação do VAF de cada município. Valores vencidos e impacto nos repasses futuros. Impacto negativo na arrecadação.	29.500.000,00	Demonstrar ao poder judiciário a pertinência do critério atual de cálculo do índice de participação e a ausência de valores devidos.	29.500.000,00
Ação anulatória nº 0079.12.039919-5 visando a desconstituição de crédito tributário. Impacto negativo na arrecadação.	7.000.000,00	Atuação perante o poder judiciário para demonstrar a validade e legalidade da cobrança do IPTU.	7.000.000,00
Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico nº 5003252-11.2021.8.13.0079 relativa a dação em pagamento de imóvel e a quitação de débitos tributários. Impacto negativo na arrecadação.	33.500.000,00	Atuação perante o poder judiciário para acompanhar regularidade do negócio jurídico.	33.500.000,00
Improcedência da ação judicial nº 3347872-21.2013.8.13.0024, ajuizada em face do IPSEMG, referente ao cancelamento/ nulidade da suposta dívida por ausência de repasses.	107.202.120,31	Ajuizamento de ação para cancelamento do débito.	107.202.120,31
Improcedência da ação judicial nº 5010146-37.2020.8.13.0079, ajuizada em face do Estado de Minas Gerais, para a cobrança de repasses da área da saúde.	107.595.945,72	Ajuizamento de ação para a cobrança do débito.	107.595.945,72
Improcedência da ação judicial nº 5029397-46.2017.8.13.0079, ajuizada em face do Estado de Minas Gerais, para a cobrança de repasses da área da saúde.	65.648.182,71	Ajuizamento de ação para a cobrança do débito.	65.648.182,71
Improcedência da ação judicial nº 1006410-40.2020.04.01.3800 ajuizada em face da União para a cobrança do Fundo Nacional de Educação de repasses referentes a rede de creches conveniadas do Município de Contagem.	9.000.000,00	Ajuizamento de ação para a cobrança do débito.	9.000.000,00
Improcedência da ação judicial nº 5042827-94.2019.8.13.0079 ajuizada em face do Estado de Minas Gerais, referente	3.000.000,00	Ajuizamento de ação para a cobrança do débito.	3.000.000,00

à falta de repasses do Piso Mineiro de Assistência Social.			
Demandas judiciais Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.	25.000,00	Abertura de créditos adicionais.	25.000,00
Frustração de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.	300.000,00	Contenção de despesas de custeio. Redirecionamento de custeios básicos para a fonte do Tesouro.	300.000,00
Ação em andamento na Justiça impetrada por ex-servidora. Processo nº 0079.92.001630-4.	3.991.898,75	Abertura de créditos adicionais.	3.991.898,75
Ação em andamento na Justiça impetrada por Marco XX Construções Ltda. Processo nº 503.9391.64.2018.8.13.0079.	640.824,16	Abertura de créditos adicionais.	640.824,16
Demandas judiciais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON.	12.516.410,08	Abertura de créditos adicionais.	12.516.410,08
TOTAL	456.920.381,73	TOTAL	456.920.381,73

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda; FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem; TRANSCON – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes; Procuradoria Geral do Município; Câmara Municipal de Contagem.